

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA



Orientações para Alunos que iniciaram o benefício em 2024.1

Você vai precisar realizar dois processos:

**1º - atualizar o seu cadastro da UG**

**2º - apresentar toda a documentação necessária conforme consta no parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei 831/2023.**

**1º - atualizar o seu cadastro da UG**

Para **atualizar o seu cadastro** você deverá:

1. Acessar o sistema da UG pelo link [cadastro da UG - estado](#)
2. Acessar a aba de “renovação”, você deverá atualizar as informações que estiverem sendo solicitadas
3. Na sequência, você deverá anexar o histórico escolar (minha unesc – acadêmico – espelho escolar)
4. Ao finalizar o processo de atualização do cadastro da UG, você deverá salvar o comprovante de inscrição

**2º - apresentar toda a documentação necessária conforme consta no parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei 831/2023.**

**Passo a passo para APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO**

1. Acessar o site <https://basis.renovacao.unesc.net/student/login> acessando-o com seu login e senha do minha unesc
2. Inserir o comprovante de inscrição obtido na atualização do seu cadastro no sistema da UG
3. Anexar o pdf do seu Comprovante de Inscrição no local específico
4. **Para sua comodidade, o formulário será preenchido com os dados do arquivo do comprovante de inscrição, mas é sua responsabilidade conferir se os valores declarados estão corretos antes de continuar. Não altere nada neste local, se observar algo errado, faça a correção no sistema da UG e depois retorne para este ou procure a Centac.**
5. Após isso você vai ter acesso à lista de comprovantes que você precisa apresentar
6. Anexar todos os comprovantes solicitados
7. Ao final, clicar em “Enviar para Análise”
8. Acompanhar os e-mails e o seu cadastro
9. Fazer as alterações, se necessário, no cadastro do sistema da UG ou corrigindo o documento rejeitado

Os documentos solicitados estarão de acordo com o seu cadastro no sistema da UG, desta forma, cada vez que você fizer alguma alteração no cadastro da UG você deverá inserir o arquivo novamente no sistema de documentos e observar se houve alguma alteração na solicitação de documentos.

Os documentos são referentes a:

1. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar atualizados
2. Declaração de IR ou Declaração de que não declara IR referente ao ano de 2023 (exercício 2024)
3. Comprovação do grupo familiar (RG e CPF de todos)
4. Comprovante de gastos familiares mensais com educação para outro membro da família se tiver este gasto
5. Comprovante de gastos familiares mensais com habitação se tiver este gasto
6. Comprovante de bens do grupo familiar
7. Comprovante de situação de desemprego do aluno e/ou responsável legal se estiver nesta situação
8. Comprovante de gastos familiares mensais com tratamento de doença crônica se tiver este gasto
9. Se você já tem uma graduação: Comprovante de conclusão de 1ª (primeira) graduação cursada com recursos públicos estaduais, se for o caso

Se você completar os documentos até o dia **21/03/2025**, a equipe de seleção fará a primeira análise antes do fechamento do sistema, dia 25/03/2025.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO

1º semestre de 2025

### Comprovante(s) da Renda Familiar Bruta Mensal

Entende-se como renda familiar a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por: valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, hora extra, adicional noturno, pró-labore, renda de estágios e projetos de pesquisa, renda de seguro de desemprego, rendimentos como autônomo/informal/bicos, renda rural e de pesca, rendimentos recebidos de patrimônio (venda de bens), aluguel ou arrendamento de imóveis, e/ou veículos automotivos, renda agregada, rendimentos isentos e não tributáveis, rendimentos provindos de aplicações financeiras e poupanças, renda de empréstimos de parentes e/ou terceiros, renda agregada e qualquer outro tipo de recebimento de renda.

<p><b>Justificativa de Renda e Gastos</b></p> <p>Obrigatório para TODOS os candidatos que apresentam renda familiar inferior as despesas, incluindo o valor</p>	<p>No caso de estudantes que justificarem que se mantém com empréstimos, <b>somente serão considerados empréstimos bancários</b>. Estes devem ser comprovados juntamente aos documentos postados no campo da renda.</p> <p>Empréstimo financeiro de parentes e/ou terceiros <b>não serão aceitos como justificativas de renda e gasto</b>. Estes valores deverão ser somados à renda bruta mensal, declarados como renda agregada.</p>	<p><b>Modelo da justificativa:</b></p> <p><a href="#">justificativa de renda e gasto</a></p>
---	--	--

da mensalidade;	<p>Caso o estudante e/ou demais integrantes do grupo familiar se mantenha com valores de reservas financeiras e/ou venda de bens móveis e/ou imóveis, o valor usado para cobrir as despesas mensais deverá ser declarado como renda mensal bruta familiar, somado aos demais valores.</p>	
<p><b>No caso de Desemprego para maiores de 18 anos</b></p>	<p>Apresentar CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnus">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnus</a>)</p> <p><b><i>De acordo com o Decreto 219/2023, Art.13§ 3º, a situação de Desemprego é comprovada mediante apresentação de documento que ateste a perda do vínculo empregatício de membro que tenha contribuído com a renda familiar nos últimos 2 (dois) anos (03/2023 a 03/2025).</i></b></p> <p>Desta forma, pessoas do grupo familiar que nunca trabalharam, ou que possuem renda informal ou aposentadoria, não são considerados como desempregadas para atender a este critério da legislação.</p> <p>No caso de candidatos, contribuintes individuais sem renda informal, <b>que declararem no cadastro sim para desemprego</b>, deverão apresentar declaração de não atividade laboral remunerada.</p>	<p>Modelo de Declaração de não atividade laboral remunerada:</p> <p><a href="#"><u>Declaração de não atividade laboral remunerada</u></a></p>
<p><b>No caso de Assalariados apresentar opção I ou II</b></p>	<p>I. Três últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa atualizado II. E/ou os <b>seis</b> últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição atualizado</p> <p>No caso de pagamento de pensão alimentícia, somente poderá ser descontado da renda bruta o valor pago da pensão se constar na folha de pagamento e/ou no caso de Sentença Judicial, devendo ser comprovado;</p>	
<p><b>No caso de Atividade Rural e de Pesca (Obrigatório apresentar os itens I e III ou II e III, conforme o</b></p>	<p>I. <b>Renda rural:</b> Apresentar declaração de venda rural <b>dos últimos 12 meses</b> emitido pelo setor de agricultura do seu município com assinatura e carimbo do responsável. A renda mensal corresponderá a vinte por cento (20%) do valor médio das vendas. II. <b>Renda de Pesca:</b> apresentar declaração do Sindicato de pesca assinada pelo presidente.</p>	

<b>caso)</b>	<p>III. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<b>na opção Vínculos e contribuições</b>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>)</p>	
<b>No caso de Aposentados e Pensionistas (Obrigatório apresentar os itens I e II):</b>	<p>I. Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ext">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ext</a> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.</p> <p>II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<b>na opção Vínculos e contribuições</b>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>)</p>	
<b>No caso de Autônomos ou Prestador de Serviço e Trabalhador Avulso (Obrigatório apresentar os itens I e II):</b>	<p>I. A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). E para outros profissionais apresentar a Declaração de rendimentos</p> <p>II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<b>na opção Vínculos e contribuições</b>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a></p>	<p><b>Modelo de Declaração de rendimentos:</b></p> <p><a href="#">declaração de rendimentos</a></p>
<b>No caso de Proprietários, Sócios e Dirigentes de Empresas: (Obrigatório apresentar os itens I, II e V):</b>	<p>I. 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal (o pró labore apresentado deve ser condizente com as despesas familiares). No caso de MEI, pró labore ou apresentar declaração de rendimentos. <b>DECLARAR</b> no cadastro como renda bruta familiar os Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, conforme valores no Imposto de Renda de Pessoa Física (dividir o valor em 12 meses e declarar o valor da divisão junto a renda bruta familiar mensal);</p> <p>II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DEFIS completo com recibo de entrega na Receita Federal ou ECF (apenas o recibo) ou Extrato MEI) (exercício 2024 ano</p>	<p><b>Modelo de Declaração de rendimentos (somente para casos de quem possui MEI)</b></p> <p>: <a href="#">Declaração de rendimentos</a></p>

	<p>calendário 2023);</p> <p>III. Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa ou Declaração do Contador informando a situação.</p> <p>IV. Caso a empresa esteja ativa e não possua retirada de pró labore, deverá apresentar uma declaração do contador informando o MOTIVO pelo qual NÃO faz retirada de pró labore.</p> <p>V. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>)</p>	
<p><b>No caso de Estagiário ou Bolsista de pesquisa e Extensão (Obrigatório apresentar os itens I ou II juntamente com o III):</b></p>	<p>I. Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.</p> <p>II. Se bolsista de pesquisa ou extensão apresentar declaração emitida pela <b>PROPIEX</b>, informando período e valor recebido do mesmo.</p> <p>III. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a></p>	
<p><b>No caso de rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens e Imóveis (Obrigatório apresentar os itens I e II)</b></p>	<p>I. Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</p> <p>II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>).</p>	
<p><b>Renda agregada (Obrigatório apresentar os itens I e II).</b> A renda agregada é um valor financeiro recebido (regular ou esporádico) no semestre vigente em</p>	<p><b>O valor recebido deverá obrigatoriamente</b> ser somado no cadastro juntamente com a renda bruta do grupo familiar do candidato:</p> <p>I. Comprovante de renda agregada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Se a renda recebida for mensal:</b> O valor da renda deve ser somado no cadastro junto a renda bruta mensal do candidato e/ou do grupo familiar.</li> </ul>	<p><b>Modelo de Declaração Renda Agregada:</b> <a href="#">Declaração Renda Agregada</a></p>

<p>forma de doação e/ou ajuda de custo, concedido por pessoas que não façam parte do grupo familiar.</p> <p><b>Também é considerado renda agregada empréstimos proveniente de parentes/terceiros e valores mensais referente à venda bens do grupo familiar</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Se a renda recebida for esporádica</b> (deve somar os valores recebidos no semestre vigente e dividir por 6 para calcular a média mensal). O valor deve ser somado no cadastro junto à renda bruta mensal do candidato e/ou do grupo familiar.</li> <li>• <b>Se a renda recebida for apenas para o pagamento da matrícula</b>, o candidato deve dividir o valor recebido por 6. O valor da renda média deve ser somado no cadastro junto a renda bruta mensal do candidato e/ou do grupo familiar ou a pessoa que auxilia financeiramente deve ser incluída no cadastro, declarando também sua renda e bens;</li> </ul> <p>II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>).</p>	
<p><b>Renda proveniente de empréstimos de parentes e/ou terceiros</b></p>	<p>I. Empréstimo financeiro de parentes e/ou terceiros deverão ser somados a renda bruta mensal, declarados como renda agregada. O valor a ser declarado deve ser o valor utilizado para cobrir as despesas mensais.</p> <p>II. Se a renda for somente esta, apresentar também o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>)</p>	<p><b>Modelo de Declaração Renda Agregada:</b> <a href="#">Declaração Renda Agregada</a></p>
<p><b>Renda proveniente de venda de bens do grupo familiar</b></p>	<p>I. O valor usado para cobrir as despesas mensais deverá ser declarado como renda agregada e somado à renda mensal bruta familiar, juntamente com os demais valores.</p> <p>II. Se a renda for somente esta, apresentar também o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (<a href="#">na opção Vínculos e contribuições</a>), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a>)</p>	<p><b>Modelo de Declaração Renda Agregada:</b> <a href="#">Declaração Renda Agregada</a></p>
<p><b>Recebimento de pensão Alimentícia (Obrigatório apresentar os itens I e II).</b></p>	<p>I. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou Ajuda de Custo e/ou de não recebimento de pensão. Obrigatoriamente para os menores de 24 anos, se for o caso.</p> <p>II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais</p>	<p><b>Modelo de Declaração de Não recebimento de pensão alimentícia :</b> <a href="#">Declaração de Não recebimento de pensão alimentícia</a></p>

	(na opção Vínculos e contribuições), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: ( <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a> ).	<b>Modelo de Declaração de recebimento de pensão alimentícia:</b> <a href="#">declaração de recebimento de pensão</a>
Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupanças	I- Apresentar o informe de rendimentos das aplicações financeiras e poupanças de todos os membros do grupo familiar, se houver (retirado no aplicativo do banco no item “informe de rendimentos”).  II- Se a renda for somente esta, apresentar também o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Vínculos e contribuições), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: ( <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a> )	

<b>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF</b>		
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF	I. Para aqueles que declararam Imposto de Renda - exercício em 2024 e ano-calendário 2023 (inclusive menores de idade), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.  II. Para os não declarantes de imposto de renda (inclusive menores de idade), apresentar comprovante, disponível no link para consulta: <a href="https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/">https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</a> (referente ao ano de 2024) (deve aparecer o ano de 2024 - reduzir a página em 90% até aparecer o ano de 2024 e fazer print de tela).	

<b>Documentos de identificação dos membros do Grupo Familiar</b>		
Documentos de identificação dos membros do Grupo Familiar (incluindo o estudante)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do <b>CPF e RG</b> de todos os integrantes da família <b>incluindo o estudante</b> e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.</li> <li>• <b>Declaração de Estado Civil</b> obrigatório para os maiores de 18 anos que se encontram na condição de solteiros, viúvos, divorciados e separados e que não formalizaram oficialmente. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados legalmente).</li> </ul>	<b>Modelo de Declaração de Estado Civil:</b> <a href="#">declaração de estado civil</a>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de casamento ou Declaração de <b>União estável pública realizada em cartório (OBRIGATÓRIO para todos que se encontram nesta situação)</b></li> <li>• Os menores de 18 anos, que não residam com seus progenitores, deverão apresentar termo de guarda.</li> </ul> <p>Todos aqueles que não fazem parte do núcleo (pai, mãe, irmãos, cônjuge e filhos) familiar, deverão comprovar por declaração de imposto de renda a dependência (IRPF 2024/2023).</p>	
--	--	--

#### **Histórico Escolar de Graduação OU Atestado de Matrícula**

<b>Espelho acadêmico</b>	Espelho acadêmico com as disciplinas cursadas em 2024.2 e cursando em 2025.1 (obtido em “Minha Unesc” > Acadêmico > Espelho Acadêmico)	
--------------------------	--	--

#### **Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente (OBRIGATÓRIO se o estudante for pessoa com deficiência)**

<b>Laudo médico com CID</b>	Apresentar laudo médico (não anexar exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), assinado pelo médico especialista.	
-----------------------------	---	--

#### **Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar**

<b>Boleto referente ao pagamento de mensalidades</b>	Boleto referente ao pagamento de mensalidades (educação regular, infantil, básica ou superior) a partir de janeiro de 2025.	
--	---	--

#### **Comprovante de Despesa Familiar com Doença Crônica**

<b>Laudo Médico e Nota Fiscal com gastos</b>	Apresentar o Laudo médico (não anexar exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente com Apresentar Nota fiscal nominal que comprove os gastos com medicamentos e/ou comprovante de pagamento de plano de saúde a partir de janeiro de 2025.	
--	--	--

#### **Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 5 anos ou comprovante de naturalidade Catarinense**

	(Obrigatório apresentar os itens I ou II).	
I.	Fatura de energia elétrica, água, telefone, internet ou contrato de aluguel (com todas as páginas) em	

<b>Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 5 anos ou comprovante de naturalidade Catarinense</b>	<p>nome do estudante ou demais integrantes do grupo familiar dos últimos 5 anos retroativos ao ano de ingresso na Universidade (um comprovante por ano dos meses de janeiro, fevereiro ou março se ingressou no 1º semestre e de julho, agosto ou setembro se ingressou no 2º semestre); ou se for natural de Santa Catarina apresentar apenas:</p> <p>II. Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou RG no caso de o estudante ser NATURAL de Santa Catarina</p>	
---	---	--

Documento(s) do Ensino Médio		
<b>Documento (s) do Ensino Médio</b>	<p>I. Histórico escolar do ensino médio;</p> <p>II. Declaração de bolsa parcial ou integral emitida pela escola, se for egresso de escola privada deve ter sido bolsista nos três anos do ensino médio (<b>1º, 2º e 3º ano</b>).</p> <p><b>OBS:</b> O estudante pode retirar o seu Histórico do Ensino Médio em Minha Unesc &gt; Início &gt; Perfil; Se o estudante não tem o seu histórico escolar do ensino médio digitalizado no portal Minha Unesc, conforme orientação anterior, o estudante pode solicitar em: Minha Unesc &gt; Centac Online &gt; Novo Requerimento &gt; Cópia <b>SIMPLES</b> de Documentos Pessoais (Histórico do Ensino Médio) - (5 dias úteis para o envio).</p>	

Declaração Graduação com Recurso do Universidade Gratuita		
Declaração graduação com recursos do Programa Universidade Gratuita	Declaração graduação com recursos do Programa Universidade Gratuita (assistência financeira recebida em todos os semestres cursados).	Modelo <a href="#">Declaração Graduação com Recurso do Universidade Gratuita</a> :

Despesa com habitação		
<b>Despesa com habitação</b>	<p>I. <b>Se a moradia for alugada:</b> Contrato de aluguel vigente com todas as cláusulas, páginas e assinaturas do contratante e contratado</p> <p>II. <b>Se a moradia for financiada:</b> Comprovante do último pagamento atualizado da prestação do imóvel com</p>	<p><b>Modelo de Declaração de imóvel próprio:</b> <a href="#">declaração de imóvel próprio</a></p> <p><b>Modelo de Declaração de casa cedida:</b> <a href="#">declaração de casa cedida</a></p>

	<p>identificação do proprietário a partir de janeiro de 2025.</p> <p><b>III. Se residência próprio:</b> Anexar Declaração de imóvel próprio</p> <p><b>IV. Se residência cedida:</b> Anexar Declaração de residência cedida</p> <p><b>V. Declaração de divisão de aluguel:</b> para os estudantes que declaram aluguel, dividem aluguel, porém o contrato de aluguel não está no seu nome (apresentar o contrato de aluguel mais a declaração de divisão de aluguel)</p>	<p><b>Modelo de Declaração de Divisão de aluguel: <a href="#">Declaração divisão de aluguel</a></b></p>
--	---	---

<b>Comprovante de Despesa Familiar Mensal com Transporte Coletivo</b>		
<b>Comprovante de Despesa Familiar Mensal</b>	I. Recibo ou Nota Fiscal nominal referente ao pagamento do transporte coletivo, com vencimento a partir de janeiro de 2025 para	

<b>com Transporte Coletivo</b>	comprovar gastos de 2025/1, contendo os dados da empresa fornecedora do serviço (carimbo, endereço e assinatura do responsável);	
--------------------------------	--	--

<b>Comprovantes dos Bens do Grupo Familiar</b>		
<b>Comprovante de Bens do Grupo Familiar</b>	I. Declaração dos Bens do Grupo Familiar (móveis e imóveis quitados ou financiados, cotas de empresas, bens semoventes (boi, cavalo, porco, etc.), participações e/ou ações em entidades, aplicações financeiras, poupança e reservas financeiras bancárias e /ou em espécie). Declarar os bens de todos os integrantes da família, inclusive dos menores de idade se for o caso, estando ou não em seus nomes, sendo de usufruto ou não.	<p><b>Modelo de Declaração de Bens: <a href="#">declaração de bens do grupo familiar</a></b></p>

## ATENÇÃO:

O art. 11, §3º, do Decreto n. 219 de 02 de agosto de 2023 e suas alterações, que regulamenta o Programa Universidade Gratuita, dispõe que:

**Art. 11.** Para participar do Programa Universidade Gratuita, o estudante regularmente matriculado em instituição universitária com adesão deferida, deverá atender aos requisitos previstos no art. 6º, da Lei Complementar b. 831 de 2023, e deverá realizar cadastro ou recadastro no sistema informatizado de gestão educacional:

**§ 3º Todas as informações prestadas pelos estudantes durante o cadastro ou recadastro são autodeclaratórias e de sua inteira responsabilidade, elas devem ser criteriosamente comprovadas mediante entrega de documentação, conforme orientado pela Comissão de Seleção, sob pena de invalidar sua inscrição e impedir sua participação no Programa. (Redação acrescida pelo Decreto nº 450/2024).**

Se você completar os documentos até o dia **21/03/2025**, a equipe de seleção fará a primeira análise antes do fechamento do sistema, dia 25/03/2025.